



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

Ofício nº ____/2023/SACMMS

Major Sales/RN, 10 de fevereiro de 2023.

A

Exma.

Sra. Damiana Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN

Assunto: Solicitação para contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN.

De acordo com as disposições da Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, art. 10, I, Solicitamos a vossa excelência autorização para contratação direta de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

A aquisição de material de limpeza destina-se a suprir o almoxarifado e, dessa forma, atender às demandas da Câmara Municipal, assegurando o contínuo fornecimento de produtos necessários para utilização na copa, setores administrativos e Plenário do Poder legislativo Municipal de Major Sales/RN. A aquisição dos materiais de limpeza é imprescindível à Câmara Municipal de Major Sales, para supri às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção destes materiais nas rotinas diárias. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Major Sales com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades.

A contratação encontra amparo legal no inciso Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual redação, considerando ser o valor de pequena monta e no caso específico a contratação direta traz melhor resolatividade à despesa pública, para o desenvolvendo das ações e metas vinculadas a Câmara Municipal de Major Sales/RN. Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

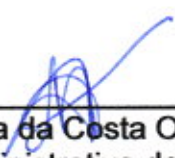
RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

decorrentes da contratação serão pagos com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, encontram-se alocados no orçamento municipal - Exercício 2023: 1 – Câmara Municipal de Major Sales 1000 - PODER LEGISLATIVO 1001 – CAMARA MUNICIPAL 1 – Legislativa 31 – Ação Legislativa 1 LEGISLATIVO – 2.1 – MANUTENC ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL M SALES 6 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 502/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

Atenciosamente,



Maria Aurélia da Costa Oliveira Germano
Secretária Administrativa da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

A

Exma.

Sra. Damiana Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN

TERMO DE REFERÊNCIA

DESTINADO A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN, COM RECURSOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, EXERCÍCIO 2023.

DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Projeto Básico: A contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, em consonância com a legislação vigente.

CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

2. Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023.

JUSTIFICATIVA

3. A aquisição de material de limpeza destina-se a suprir o almoxarifado e, dessa forma, atender às demandas da Câmara Municipal, assegurando o contínuo fornecimento de produtos necessários para utilização na copa, setores



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

administrativos e Plenário do Poder legislativo Municipal de Major Sales/RN. A aquisição dos materiais de limpeza é imprescindível à Câmara Municipal de Major Sales, para supri às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção destes materiais nas rotinas diárias. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Major Sales com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades.

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
0001	UND	200	Copo descartável 180 ml (pct /100 Unid.)
0002	UND	200	Copo descartável para chá/café (pct /100 Unid.)
0003	UND	50	Colher descartável (pct/ 50 unid.)
0004	UND	50	Garfo descartável (pct/ 50 unid.)
0005	UND	30	Guardanapos de papel (pacote com 100 unidades)
0006	UND	05	Fósforo (fardo/10cx)
0007	UND	40	Pano de chão comum
0008	FARDO	06	Garrafa térmica para chá/café
0009	UND	40	Pano de prato (cor branca) 100% algodão
0010	UND	20	Palito roliço de madeira (caixa com 100 unidade)
0011	UND	05	Pá de lixo - Metal Galvanizada - Cabo longo
0012	UND	06	Cesto de lixo de plástico
0013	UND	50	Detergente Liquido em embalagem de 60g
0014	UND	20	Sabão em pó Orno em caixa de 500g
0015	UND	20	Sabão em barra comum
0016	UND	30	Esponja dupla face para louças
0017	UND	60	Desinfetante de 2L
0018	UND	50	Papel toalha folhas duplas
0019	UND	30	Flanelas em pacote
0020	UND	80	Álcool etílico comum 500 ml
0021	UND	80	Álcool em gel (álcool etílico hidratado 65° INPM)
0022	UND	20	Esponja de aço em embalagem de 60g
0023	UND	40	Saco de lixo de 100 ml
0024	UND	60	Papel higiênico branco (pacote 04 rolos)
0025	UND	40	Desodorizador de ambiente spray (360 ml)
0026	UND	20	Água sanitária
0027	UND	07	Vassoura nylon
0028	UND	06	Rodo de borracha (grande)
0029	UND	40	Saco de lixo de 50 ml (pacote com 10 unidade)
0030	UND	12	Sabonete líquido (sabonete asséptico para limpeza das



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



			m�os)
0031	UND	50	Pasta sanit�ria para vaso
0032	UND	06	Escova oval para higieniza�o sanit�ria
0033	UND	08	Escova multiuso
0034	UND	20	Luvas de borracha
0035	UND	40	Limpa vidro concentrado (500 ml)
0036	UND	10	Mata inseto spray em recipiente de 395 g

2.1. A estimativa da quantidade da contrata o n o configura responsabilidade do contratante em contrat -la, n o estando a C mara Municipal de Major Sales adstrita a qualquer consumo ou cota m nima.

DA INTRODU O

3. O presente Projeto B sico tem por finalidade definir os elementos que norteiam o Processo de Solicita o para contrata o de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender demanda da C mara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Or ament ria Anual, exerc cio 2023.

4.1. O contrato resultante do procedimento licitat rio adotado, para a contrata o de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender demanda da C mara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Or ament ria Anual, exerc cio 2023, devendo o material ser entregue imediatamente.

DA FUNDAMENTA O LEGAL

4. O presente Projeto B sico tem por finalidade, o cumprimento  s disposi es do Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 em sua atual reda o, Resolu o n  028/2020 do TCE/RN e demais legisla o pertinente.

OBJETIVOS DA COMPRA/CONTRATA O

5. Contrata o de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender demanda da C mara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Or ament ria Anual, exerc cio 2023.

DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



6. Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do material contratado;

6.1. Efetuar o pagamento das faturas correspondente a efetiva realização da aquisição de acordo com as cláusulas do respectivo contrato, nos exatos termos pactuados entre as partes;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa contratada entregar fora das especificações técnicas contidas nas cláusulas contratuais.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. O material deve ser entregue imediatamente a partir da hora do recebimento da respectiva ordem de compra e notas de empenho, devendo comunicar a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Major Sales, qualquer anomalia de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.1. A contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a Câmara Municipal de Major Sales, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

7.2. A contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

7.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição do material;

7.4. A contratada deverá entregar o material dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pelos danos causados, quando entregar material com especificações diferentes, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

7.5. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

7.6. A contratada deverá comunicar a Câmara Municipal de Major Sales, através da Secretaria Administrativa no prazo máximo de 24h00min que antecedam o prazo de vencimento da entrega do material, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

7.7. A contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o material entregue;

7.8. A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

7.9. A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

7.10. A contratada deverá entregar todo o equipamento/material contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e entregar material de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no processo administrativo.

DOS PRAZOS

8. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato.

8.1. O início da execução do contrato a imediata, após a emissão da Ordem de compra pela gestora da Câmara Municipal de Major Sales/RN.

8.2. O prazo de execução é de 11 (onze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, mediante a expedição da competente Ordem de compra.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9. As despesas com a execução do material de que trata o objeto deste Termo de Referência, correrá a cargo da dotação orçamentária nas seguintes atividades:
Exercício 2023: 1 – Câmara Municipal de Major Sales 1000 - PODER LEGISLATIVO 1001 – CAMARA MUNICIPAL 1 – Legislativa 31 – Ação Legislativa 1 LEGISLATIVO – 2.1 – MANUTENC ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL M



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



SALES 6 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 502/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA FORMA DE PAGAMENTO

10. Após a execução do objeto solicitado, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no contrato;

10.1. A Câmara Municipal de Major Sales, efetuará os pagamentos em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega das notas fiscais;

10.2. O Fornecedor deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões de CONJUNTA UNIÃO, FGTS, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEBITOS TRABALHISTAS demonstrando sua regularidade fiscal;

10.3. Por ocasião do pagamento, o setor competente da administração municipal verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal.

DA ATESTAÇÃO DAS FATURAS CORESPONDENTES

11. A atestação das faturas correspondentes a entrega do material caberá a Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Major Sales, como órgão contratante.

DO REAJUSTAMENTO

12. Os preços a ser contratado, tido como vencedor, serão fixo e irrevogável, nos termos da legislação em vigor, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 na sua atual redação.

12.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02;

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente;

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

DA RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERENCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com


14. Este Projeto Básico foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

DO FORO COMPETENTE

15. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Cidade de Major Sales/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 10 de fevereiro de 2023.



Maria Aurélia da Costa Oliveira Germano
Secretária Administrativa da Câmara Municipal



JURIAN BERNARDO DE ARAÚJO – EPP
CNPJ Nº 12.694.600/0001-86
Rua Dr. Adolfo Paulino, Nº 217, Centro
Luís Gomes/RN

JS
[Handwritten signature]

PROPOSTA DE PREÇOS

PARA

CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

A Empresa JURIAN BERNARDO DE ARAÚJO – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o Nº 12.694.600/0001-86, com sede na Rua Dr. Adolfo Paulino, Nº 217, Centro – Luís Gomes/RN vem, perante esta entidade apresentar proposta de preços para futura e eventual contratação para fornecimento de material de limpeza, pelos preços, como segue:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Copo descartável 180 ml (pct /100 Unid.)	UND	260	7,25	1.885,00
02	Copo descartável para chá/café (pct /100 Unid.)	UND	260	4,50	1.170,00
03	Colher descartável (pct/ 50 unid.)	UND	50	5,00	250,00
04	Garfo descartável (pct/ 50 unid.)	UND	50	5,00	250,00
05	Guardanapos de papel (pacote com 100 unidades)	UND	30	3,00	90,00
06	Fósforo (fardo/10cx)	UND	5	5,00	25,00
07	Pano de chão comum	UND	40	10,50	420,00
08	Garrafa térmica para chá/café	FARDO	10	34,20	342,00
09	Pano de prato (cor branca) 100% algodão	UND	40	6,50	260,00
10	Palito roliço de madeira (caixa com 100 unidade)	UND	20	2,50	50,00
11	Pá de lixo - Metal Galvanizada - Cabo longo	UND	5	7,50	37,50
12	Cesto de lixo de plástico	UND	6	7,00	42,00
13	Detergente Líquido em embalagem de 60g	UND	50	4,00	200,00
14	Sabão em pó em caixa de 500g	UND	20	10,80	216,00
15	Sabão em barra comum	UND	20	13,50	270,00

[Handwritten signature]



JURIAN BERNARDO DE ARAÚJO - EPP
 CNPJ Nº12.694.600/0001-86
 Rua Dr. Adolfo Paulino, Nº 217, Centro
 Luís Gomes/RN



16	Esponja dupla face para louças	UND	30	2,50	75,00
17	Desinfetante de 2L	UND	60	7,50	450,00
18	Papel toalha folhas duplas	UND	50	7,00	350,00
19	Flanelas em pacote	UND	30	5,60	168,00
20	Álcool etílico comum 500 ml	UND	80	12,50	1.000,00
21	Álcool em gel (álcool etílico hidratado 65° INPM)	UND	80	19,00	1.520,00
22	Esponja de aço em embalagem de 60g	UND	20	3,50	70,00
23	Saco de lixo de 100 ml	UND	40	6,00	240,00
24	Papel higiênico branco (pacote 04 rolos)	UND	60	7,50	450,00
25	Desodorizador de ambiente spray (360 ml)	UND	40	14,25	570,00
26	Água sanitária	UND	20	4,00	80,00
27	Vassoura nylon	UND	10	14,50	145,00
28	Rodo de borracha (grande)	UND	11	10,00	110,00
29	Saco de lixo de 50 ml (pacote com 10 unidade)	UND	40	6,00	240,00
30	Sabonete líquido (sabonete asséptico para limpeza das mãos)	UND	12	12,00	144,00
31	Pasta sanitária para vaso	UND	50	4,50	225,00
32	Escova oval para higienização sanitária	UND	10	7,00	70,00
33	Escova multiuso	UND	10	4,50	45,00
34	Luvas de borracha	UND	20	14,00	280,00
35	Limpa vidro concentrado (500 ml)	UND	40	5,60	224,00
36	Mata inseto spray em recipiente de 395 g	UND	10	15,00	150,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$					12.113,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 12.113,50 (DOZE MIL, CENTO E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)



JURIAN BERNARDO DE ARAÚJO – EPP
CNPJ Nº 12.694.600/0001-86
Rua Dr. Adolfo Paulino, Nº 217, Centro
Luís Gomes/RN



VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS
LUIS GOMES/RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Jurian Bernardo de Araújo

JURIAN BERNARDO DE ARAÚJO – EPP
CNPJ: 12.694.600/0001-86



RERISON OLIVEIRA DE LIMA - ME

CNPJ: 19.238.405/0001-90 – INSC. EST: 20.297.397-2

Sítio Catolezinho, Nº 102 - CEP: 59.987-000 – Zona Rural – Riacho de Santana/RN

PROPOSTA DE PREÇOS

PARA: CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A empresa RERISON OLIVEIRA DE LIMA-ME, com sede Sítio Catolezinho, Nº 102, Zona Rural na cidade de Riacho de Santana/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.238.405/0001-90, vem, apresentar proposta de preços para fornecimento de material de limpeza pelos preços abaixo como segue:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Copo descartável 180 ml (pct /100 Unid.)	UND	260	7,00	1.820,00
02	Copo descartável para chá/café (pct /100 Unid.)	UND	260	4,00	1.040,00
03	Colher descartável (pct/ 50 unid.)	UND	50	4,50	225,00
04	Garfo descartável (pct/ 50 unid.)	UND	50	4,50	225,00
05	Guardanapos de papel (pacote com 100 unidades)	UND	30	2,50	75,00
06	Fósforo (fardo/10cx)	UND	5	4,50	22,50
07	Pano de chão comum	UND	40	10,00	400,00
08	Garrafa térmica para chá/café	FARDO	10	34,00	340,00
09	Pano de prato (cor branca) 100% algodão	UND	40	6,00	240,00
10	Palito roliço de madeira (caixa com 100 unidade)	UND	20	2,00	40,00
11	Pá de lixo - Metal Galvanizada - Cabo longo	UND	5	7,00	35,00
12	Cesto de lixo de plástico	UND	6	6,50	39,00
13	Detergente Líquido em embalagem de 60g	UND	50	3,50	175,00
14	Sabão em pó em caixa de 500g	UND	20	10,00	200,00
15	Sabão em barra comum	UND	20	13,00	260,00
16	Esponja dupla face para louças	UND	30	2,00	60,00
17	Desinfetante de 2L	UND	60	7,20	432,00
18	Papel toalha folhas duplas	UND	50	6,80	340,00
19	Flanelas em pacote	UND	30	5,00	150,00
20	Alcool etílico comum 500 ml	UND	80	12,00	960,00
21	Alcool em gel (álcool etílico hidratado 65° INPM)	UND	80	18,50	1.480,00
22	Esponja de aço em embalagem de 60g	UND	20	3,00	60,00
23	Saco de lixo de 100 ml	UND	40	5,50	220,00
24	Papel higiênico branco (pacote 04 rolos)	UND	60	7,00	420,00
25	Desodorizador de ambiente spray (360 ml)	UND	40	14,00	560,00
26	Água sanitária	UND	20	3,50	70,00
27	Vassoura nylon	UND	10	14,00	140,00
28	Rodo de borracha (grande)	UND	11	9,50	104,50
29	Saco de lixo de 50 ml (pacote com 10 unidade)	UND	40	5,50	220,00



RERISON OLIVEIRA DE LIMA - ME

CNPJ: 19.238.405/0001-90 – INSC. EST: 20.297.397-2

Sítio Catolezinho, Nº 102 - CEP: 59.987-000 – Zona Rural – Riacho de Santana/RN

30	Sabonete líquido (sabonete asséptico para limpeza das mãos)	UND	12	11,00	132,00
31	Pasta sanitária para vaso	UND	50	4,00	200,00
32	Escova oval para higienização sanitária	UND	10	6,50	65,00
33	Escova multiuso	UND	10	4,00	40,00
34	Luvas de borracha	UND	20	13,50	270,00
35	Limpa vidro concentrado (500 ml)	UND	40	5,00	200,00
36	Mata inseto spray em recipiente de 395 g	UND	10	14,00	140,00
					11.400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS

RIACHO DE SANTANA/RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Rerison Oliveira de Lima
RERISON OLIVEIRA DE LIMA-ME

CNPJ Nº 19.238.405/0001-90

REPRESENTANTE LEGAL



FRANCISCO JUCELIO GOMES DE MATOS – ME

Rua Antônio José da Rocha, 937 - Major Sales - Major Sales, RN - CEP: 59945-000

CNPJ.: 02.179.550/0001-45 Tel: 33880169

Proposta encaminhada à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Major Sales.

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Copo descartável 180 ml (pct /100 Unid.)	Unid.	200	6,50	1.300,00
02	Copo descartável para chá/café (pct /100 Unid.)	Unid.	200	3,50	700,00
03	Colher descartável (pct/ 50 unid.)	Unid.	50	4,40	220,00
04	Garfo descartável (pct/ 50 unid.)	Unid.	50	4,40	220,00
06	Guardanapos de papel (pacote com 100 unidades)	Unid.	30	2,00	60,00
08	Fósforo (fardo/10cx)	Fardo	05	4,00	20,00
09	Pano de chão comum	Unid.	40	9,50	380,00
10	Garrafa térmica para chá/café	Unid.	06	33,50	201,00
11	Pano de prato (cor branca) 100% algodão	Unid.	40	5,50	220,00
12	Palito roliço de madeira (caixa com 100 unidade)	Unid.	20	1,50	30,00
13	Pá de lixo – Metal Galvanizada – Cabo longo	Unid.	05	6,50	32,50
14	Cesto de lixo de plástico	Unid.	06	6,00	36,00
15	Detergente Liquido em embalagem de 60g	Unid.	50	3,25	162,50
16	Sabão em pó Omo em caixa de 500g	Unid.	20	9,50	190,00
17	Sabão em barra comum	Unid.	20	12,50	250,00
18	Esponja dupla face para louças	Unid.	30	1,50	45,00
19	Desinfetante de 2L	Unid.	60	7,00	420,00
20	Papel toalha folhas duplas	Unid.	50	6,00	300,00
21	Flanelas em pacote	Unid.	30	4,50	135,00
22	Álcool etílico comum 500 ml	Unid.	80	11,50	920,00
23	Álcool em gel (álcool etílico hidratado 65º INPM)	Unid.	80	18,00	1.440,00
24	Esponja de aço em embalagem de 60g	Unid.	20	2,50	50,00
25	Saco de lixo de 100 ml	Unid.	40	5,00	200,00
26	Papel higiênico branco (pacote 04 rolos)	unid.	60	6,50	390,00
27	Desodorizador de ambiente spray (360 ml)	Unid.	40	13,50	540,00
28	Água sanitária	Unid.	20	3,00	60,00
29	Vassoura nylon	Unid.	07	13,50	945,00
30	Rodo de borracha (grande)	Unid.	06	9,00	54,00

94,50

32	Saco de lixo de 50 ml (pacote com 10 unidade)	Unid.	40	5,00	200,00
33	Sabonete líquido (sabonete asséptico para limpeza das mãos)	Unid.	12	10,00	120,00
34	Pasta sanitária para vaso	Unid.	50	3,50	175,00
35	Escova oval para higienização sanitária	Unid.	06	6,00	36,00
36	Escova multiuso	Unid.	08	3,50	28,00
37	Luvas de borracha	Unid.	20	13,00	260,00
38	Limpa vidro concentrado (500 ml)	Unid.	40	4,50	180,00
39	Mata inseto spray em recipiente de 395 g	Unid.	10	13,50	135,00
Total (R\$)					10.655,00

9.804,50

Valor total da proposta: R\$ (Dez Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Centavos)

Validade: 30 dias.

Major Sales, RN, 10 de fevereiro de 2023.

Francisco Jucélho Gomes de Matos

Francisco Jucélho Gomes de Matos

Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

A

Exma.

Sra. Damiana Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN

PESQUISA MERCADOLÓGICA

DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN.

DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Pesquisa Mercadológica: Solicitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2023, consoante as disposições da legislação vigente.

1.1. O material ofertado pela licitante deverá obrigatoriamente, atender as disposições do art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90, no que se refere a observação das normas de qualidade e padrões estabelecidos pelos órgãos competentes de controle e fiscalização.

DA PESQUISA DE MERCADO

2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.1. Informamos que o mês de referência para elaboração da referida pesquisa de mercado foi o de janeiro de 2023, com base nos preços praticados por empresas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

fornecedoras de material semelhantes na regi o do alto oeste do Rio Grande do Norte, considerando a demanda e porte do munic pio.

C�DIGO	DISCRIMINA�O MATERIAL	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
0001	Copo descart�vel 180 ml (pct /100 Unid.)	UND	200	6,75	1.350,00
0002	Copo descart�vel para ch�/caf� (pct /100 Unid.)	UND	200	3,92	783,33
0003	Colher descart�vel (pct/ 50 unid.)	UND	50	4,63	231,67
0004	Garfo descart�vel (pct/ 50 unid.)	UND	50	4,63	231,67
0005	Guardanapos de papel (pacote com 100 unidades)	UND	30	2,17	65,00
0006	F�sforo (fardo/10cx)	UND	05	4,23	21,17
0007	Pano de ch�o comum	UND	40	9,80	392,00
0008	Garrafa t�rmica para ch�/caf�	FARDO	06	33,75	202,50
0009	Pano de prato (cor branca) 100% algod�o	UND	40	5,83	233,33
0010	Palito roli�o de madeira (caixa com 100 unidade)	UND	20	1,73	34,67
0011	P� de lixo - Metal Galvanizada - Cabo longo	UND	05	6,83	34,17
0012	Cesto de lixo de pl�stico	UND	06	6,40	38,40
0013	Detergente L�quido em embalagem de 60g	UND	50	3,42	170,83
0014	Sab�o em p�o em caixa de 500g	UND	20	9,92	198,33
0015	Sab�o em barra comum	UND	20	12,70	254,00
0016	Esponja dupla face para lou�as	UND	30	1,90	57,00
0017	Desinfetante de 2L	UND	60	7,23	434,00
0018	Papel toalha folhas duplas	UND	50	6,42	320,83
0019	Flanelas em pacote	UND	30	4,90	147,00
0020	�lcool et�lico comum 500 ml	UND	80	11,83	946,67
0021	�lcool em gel (�lcool et�lico hidratado 65� INPM	UND	80	18,25	1.460,00
0022	Esponja de a�o em embalagem de 60g	UND	20	2,75	55,00
0023	Saco de lixo de 100 ml	UND	40	5,25	210,00
0024	Papel higi�nico branco (pacote 04 rolos)	UND	60	6,75	405,00
0025	Desodorizador de ambiente spray (360	UND	40	13,80	552,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

	ml)				
0026	Água sanitária	UND	20	3,25	65,00
0027	Vassoura nylon	UND	10	13,73	137,30
0028	Rodo de borracha (grande)	UND	11	9,25	101,75
0029	Saco de lixo de 50 ml (pacote com 10 unidade)	UND	40	6,75	1.350,00
0030	Sabonete líquido (sabonete asséptico para limpeza das mãos)	UND	12	3,92	783,33
0031	Pasta sanitária para vaso	UND	50	4,63	231,67
0032	Escova oval para higienização sanitária	UND	10	4,63	231,67
0033	Escova multiuso	UND	10	4,60	65,00
0034	Luvas de borracha	UND	20	4,23	21,17
0035	Limpa vidro concentrado (500 ml)	UND	40	9,80	392,00
0036	Mata inseto spray em recipiente de 395 g	UND	10	33,75	202,50
TOTAL.....R\$					13.185,83

DO VALOR

3. O valor total da presente contratação é equivalente a R\$ 13.185,83 (Treze Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos).

DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato.

4.1. O início da entrega do material e imediato, após a emissão da Ordem de compra pela gestora da Câmara Municipal de Major Sales.

4.2. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Major Sales, respeitadas as regras do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

4.3. O prazo para entrega do material será de 30 (trinta) dias contados a partir de sua assinatura e da expedição da Ordem de compra.

4.4. Os preços a ser contratados, serão fixos e irrevogáveis, nos termos da legislação em vigor, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 na sua atual redação.

4.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

4.6. Os pagamentos serão realizados mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, em parcelas de acordo com o recebimento do material, obedecidas as regras da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

4.7. As cobranças deverão ser mantidas em carteira. Os pagamentos serão efetuados, de acordo com a execução do contrato, mediante crédito na conta corrente do titular da licitante contratada, art. 64, § 2º, II da Portaria Interministerial nº 507/2011, vedada a hipótese de desconto ou cobrança de títulos em estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem o prévio aceite da Câmara Municipal de Major Sales/RN.

4.8. Após o recebimento do material solicitados, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no edital;

4.9. A Câmara Municipal de Major Sales, através da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega das notas fiscais, consoante as disposições do art. 12, II, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

4.10. O contratado deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Fatura, as Certidões de INSS, CONJUNTA UNIÃO, ESTADUAL, MUNICIPAL E DEBITOS TRABALHISTAS demonstrando sua regularidade fiscal.

DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DA PEQUISA


5. A pesquisa de preços e o procedimento prévio que serve de base para confronto e exame das propostas na licitação, além de estabelecer o preço justo de referência que abalizará o quanto a administração está disposta a pagar pelo Serviço, art. 3º, III da Lei nº 10.520/2002, devendo constar no instrumento convocatório o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

5.1. A pesquisa de preços tem por servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em harmonia com os artigos 15, 40, § 2º, 43, incisos IV e V, todos da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

5.2. Esta Pesquisa Mercadológica foi elaborada pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis a espécie.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 13 de fevereiro de 2023.



Maria Aurélio da Costa Oliveira Germano
Secretária Administrativa da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

GABINETE DA PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

INTERESSADO: SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA
C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN.

ASSUNTO: APROVA O DO TERMO DE
REFER NCIA E AUTORIZA O PARA REALIZA O
DE DESPESA, CONSONTE AS DISPOSI OES DO
ART. 10, I, B, 2, DA RESOLU O N  028/2020 DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE.

Acuso com satisfa o o recebimento do Oficio da Secretaria Administrativa deste C mara Municipal que solicita autoriza o para abertura de procedimento administrativo objetivando a contrata o de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender demanda da C mara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Or ament ria Anual, Exerc cio 2023, consoante disp e a legisla o vigente.

Por oportuno, aprovo o Projeto B sico e autorizo a realiza o da despesa, condicionada   exist ncia de disponibilidade financeira na LOA - Lei Or ament ria Anual - Exerc cio 2023: 1 - C mara Municipal de Major Sales 1000 - PODER LEGISLATIVO 1001 - CAMARA MUNICIPAL 1 - Legislativa 31 - A o Legislativa 1 LEGISLATIVO - 2.1 - MANUTENC ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL M SALES 6 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 15000000 - RECURSOS ORDIN RIOS, consoante as disposi oes da Lei n  502/2022 - LOA - Lei Or ament ria Anual.

Major Sales/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Damiana Maria da Silva
Presidente da C mara Municipal de Major Sales/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

DESPACHO

Ao

Ilmo. Sr.

Francisco Cleanto de Moraes

MD. Tesoureiro da Câmara Municipal de Major Sales/RN

Em cumprimento às normas preconizadas pelo artigo 14, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 em sua atual redação, encaminhem-se o presente Processo à Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Major Sales para informar se existe disponibilidade Orçamentária e Financeira suficiente, destinada ao atendimento da despesa decorrente da contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – exercício 2023, conforme dotação indicada no memorando de solicitação da despesa, nos termos da legislação vigente.

Major Sales/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Damiana Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
DECLARAÇÃO DE SUFICIENCIA ORÇAMENTÁRIO

Lei Federal nº 8.666/93, art. art. 14, caput; Lei Estadual nº 4.041/71, art. 74, caput;
Resolução nº 028/2020-Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, art. 10, III.

A Vossa Excelência

A Senhora Damiana Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN

Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e art. 10, III da resolução nº 028/2020 do TCE/RN. Informamos a Vossa Excelência a existência de Saldo orçamentário específico e suficiente para atender as despesas com a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, por solicitação da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Major Sales/RN.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023: 1 - Câmara Municipal de Major Sales 1000 - PODER LEGISLATIVO 1001 - CAMARA MUNICIPAL 1 - Legislativa 31 - Ação Legislativa 1 LEGISLATIVO - 2.1 - MANUTENC ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL M SALES 6 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 502/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 13 de fevereiro de 2023.


Francisco Cleanto de Moraes
Tesoureiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

GABINETE DA PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

DECLARA O DE ADEQUA O OR AMENT RIA E FINANCEIRA

Lei Complementar n  101/2000, Art. 16, Inciso II

Resolu o n  028/2020-TCE/RN, art. 10, V, B.

OBJETO: Contrata o de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender demanda da C mara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Or ament ria Anual, exerc cio 2023, atrav s da Secretaria Administrativa da C mara Municipal, nos termos da legisla o vigente.

Na qualidade de ordenador de despesas da C mara Municipal de Major Sales /RN. Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n  101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequa o or ament ria e financeira com a Lei Or ament ria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Or ament ria (LDO).

Major Sales/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Damiana Maria da Silva
Presidente da C mara Municipal de Major Sales/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE EXIGIDA POR LEI, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO ART. 10, IV, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação de despesa e a fluente tramitação do processo administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, através da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Major Sales - RN.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com a utilização de recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, na seguinte dotação orçamentária: LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023: 1 – Câmara Municipal de Major Sales 1000 - PODER LEGISLATIVO 1001 – CAMARA MUNICIPAL 1 – Legislativa 31 – Ação Legislativa 1 LEGISLATIVO – 2.1 – MANUTENC ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL M SALES 6 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 502/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

Remeta-se o procedimento a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Major Sales/RN, 13 de fevereiro de 2023.

Damiana Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE PROTOCOLO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Objeto: Constitui objeto da presente contratação: A contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico.

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne a modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será contratado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial a LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023.

Hoje, na cidade de Major Sales, esta Comissão de Licitação, protocolou o processo administrativo acima epigrafado como Dispensa de Licitação nº **2023.02.14.0003DL**, como adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu Francisco Cleanto de Moraes, Presidente, o subscrevo.

Major Sales - RN, 14 de fevereiro de 2023.


Francisco Cleanto de Moraes
Presidente da CPL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.14.0003.003

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, através da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, nos termos da legislação vigente.

I - DO RECEBIMENTO

Acuso com satisfação o recebimento nesta data da documentação concernente à execução do objeto supracitado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de despesa pública por licitação, com justificativa da necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, projeto básico, especificações mínimas, quantitativos, pesquisa, autorização do gestor e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.


II - PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, a urgência e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será contratado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em análise: Dispensa de Licitação nº 2023.02.14.0003DL.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente ao instrumento os elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Major Sales - RN, 14 de fevereiro de 2023.


Francisco Cleanto de Morais
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PARECER TÉCNICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
NOS TERMOS DO ART. 38, VI, DA LEI FEDERAL Nº
8.666,93 E RESOLUÇÃO Nº. 028/2020-TCE/RN, ART.
10, VI, B, 2.**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Major Sales, consoante Autorização da Sra. Damiana Maria da Silva, Presidente, vem emitir Parecer Técnico sobre o presente processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade de oferecer melhor resolutividade na gestão contábil, orçamentária e financeira, à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando a relevância.

JUSTIFICATIVA FÁTICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A aquisição de material de limpeza destina-se a suprir o almoxarifado e, dessa forma, atender às demandas da Câmara Municipal, assegurando o contínuo fornecimento de produtos necessários para utilização na copa, setores administrativos e Plenário do Poder legislativo Municipal de Major Sales/RN. A aquisição dos materiais de limpeza é imprescindível à Câmara Municipal de Major Sales, para supri às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção destes materiais nas rotinas diárias. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Major Sales com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades.

Observamos que a pesquisa mercadológica foi realizada pela secretaria municipal solicitante, estando assim preservado o interesse público de contratar com a melhor proposta para administração municipal, inclusive verifica-se que os preços estão coerentes com os praticados mercado regional, a qual foi aprovada pela Gestora da Câmara Municipal de Major Sales, estando desta forma evidente a inexistência de sob preço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

O Projeto B sico foi devidamente aprovado pela autoridade competente e consta devidamente justificada a necessidade da contrata o de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender demanda da C mara Municipal de Major Sales/RN, com recursos da LOA – Lei Or ament ria Anual, em obedi ncia ao que preceitua o art. 38 da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993.

Consta dos autos a indica o dos recursos necess rios para fazer face  s despesas com a contrata o de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender demanda da C mara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Or ament ria Anual, exerc cio 2023, no valor de R\$ 10.655,00 (Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais), por meio de Declara o de Adequa o e Disponibilidade Or ament ria, em obedi ncia ao que preceitua o   2  do art. 7  e 14 caput da Lei n  8.666, de 1993.

Considerando a exposi o de motivos defendidos pela Secretaria Administrativa da C mara Municipal de Major Sales/RN, somos favor veis   Solicita o para contrata o de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender demanda da C mara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Or ament ria Anual, exerc cio 2023, com os recursos indicados, junto   empresa FRANCISCO JUC LIO GOMES DE MATOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jur dica - CNPJ, sob o n  02.179.550/0001-45, com sede na Rua Ant nio Jos  da Rocha, n  937, Bairro do amor – Major Sales – RN CEP 59945-000, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO JUC LIO GOMES DE MATOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da c dula de identidade sob o n  001.140.619 – SSP-RN e CPF n  943.185.304-34, na condi o de Representante Legal, por ter apresentado a melhor proposta para administra o da C mara Municipal de Major Sales/RN.

JUSTIFICATIVA DO PRE O

O pre o se justifica em fun o da pesquisa mercadol gica realizada pela Secretaria Municipal solicitante junto a outras empresas fornecedoras de material semelhante, conforme documenta o comprobat ria em anexo.

Em face ao exposto, a contrata o pretendida pode ser realizada junto   empresa FRANCISCO JUC LIO GOMES DE MATOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jur dica - CNPJ, sob o n  02.179.550/0001-45, com sede na Rua Ant nio Jos  da Rocha, n  937, Bairro do amor – Major Sales – RN CEP 59945-000, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO JUC LIO GOMES DE MATOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da c dula de identidade sob o n  001.140.619 – SSP-RN e CPF n  943.185.304-34, na condi o de Representante Legal, com o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

valor total de R\$ 10.655,00 (Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais), considerando ainda que a empresa se comprometeu a executar os material o mais breve possível, de acordo a necessidade administração municipal, conforme proposta em anexo, dentro dos melhores padrões de qualidade.

Encaminho o presente processo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, conforme previsto na Resolução nº 028/2020-TCE/RN, art. 10, VI, b, 2.

Major Sales/RN, 14 de fevereiro de 2023.


Francisco Cleanto de Moraes
Presidente - Portaria 008-2023


Maria Aurélia da Costa Oliveira Germano
Membro da CPL


Francisca Francilma Gomes
Membro da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Ao

Ilmo. Sr.

Dr. Cleonildo Alves da Silva

MD. Procurador da Câmara Municipal de Major Sales/RN

É o presente para encaminhar anexo processo administrativo para exame e emissão de parecer pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Major Sales, para fins de instrução de processo administrativo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, que será parte integrante do Processo Administrativo, consoante dispõe a legislação.

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Elementos do Processo Administrativo;
- Minuta de Contrato Administrativo;

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos a disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos, na oportunidade reitero nossos votos de estima e consideração.

Major Sales - RN, 14 de fevereiro de 2023.


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
C MARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JO O ANDR  DE MORAIS, N  923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

PROCURADORIA GERAL DA C MARA DE MAJOR SALES
PARECER JUR DICO PR VIO

DISPENSA DE LICITA O N  2023.02.14.0003DL

FUNDAMENTA O: Lei n . 8666/93, Art. 38, VI, par grafo  nico; Resolu o 028/2020-TCE/RN, Art. 16, VI, B, 7.

EMENTA: Contrata o de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender demanda da C mara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Or ament ria Anual, exerc cio 2023, consoante o que disp e o Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e altera es subsequentes.

Trata-se de solicita o encaminhada a esta Assessoria Jur dica, nos termos do par grafo  nico do art. 38 da Lei n  8.666, de 1993 (Lei de Licita es e Contratos Administrativos) na qual requer an lise jur dica da legalidade do procedimento administrativo e da minuta do contrato referente ao procedimento de contrata o direta por dispensa de licita o.

Tem o Procedimento Administrativo por objeto   contrata o de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender demanda da C mara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Or ament ria Anual, exerc cio 2023, nos termos da legisla o vigente.

Encontra-se acostada aos autos,   documenta o comprobat ria relacionada   normal tramita o processual, de forma discriminada, que possibilita a completa identifica o da mat ria, objeto do que ora se analisa.

  de bom alvitre ressaltar que, foi realizado o processo de Dispensa de Licita o, atrav s de solicita o da Secretaria Administrativa da C mara Municipal de Major Sales/RN.

Todavia, vejamos algumas considera es que entendemos pertinentes aos fatos que foram trazidos para an lise e aprecia o sob o ponto de vista doutrin rio e jurisprudencial P trio.



EM BRANCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

Particularmente, no que tange à Administração Pública, os princípios assumem um aspecto mais relevante: se na esfera privada os atos praticados não devem contrariar a lei, na esfera Pública os atos somente serão válidos em estrita obediência as determinações legais, o que leva o renomado jurista **Celso Antônio Bandeira de Mello**, a concluir que “violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma”, a desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas todo o sistema de comandos. Um fato importante é que em qualquer situação que envolva quadro licitatório, deve o mesmo sempre se subordinar aos preceitos constitucionais e legais. Não pode conter proibições ou exigências que frustrem aos mais legítimos direitos de licitar, que façam distinções inconsequentes ou acarretem preferências arbitrárias.

Por fim, é de se lembrar, a vinculação estrita do Poder Público aos preceitos inseridos na lei maior das Licitações. Descumprindo normas constantes nos diplomas legais pertinentes, o poder público frustra à própria razão de ser da licitação, e o que é pior, viola aos mais elementares princípios norteadores da atividade administrativa, tais como: a legalidade, a publicidade, a isonomia, a impessoalidade e a probidade.

Em se tratando de licitação, como já fora mencionado acima, é possível inferir que o dever de licitar, antes de ser uma obrigação decorrente especificamente no inciso XXII, do artigo 37, da Constituição Federal, advém dos princípios constitucionais que compõem o regime jurídico maior da Administração Pública. Presume-se a obrigatoriedade de licitar a partir do caput do recitado artigo em razão de que, se a Administração em todos os seus atos e procedimentos deve orientar-se da forma a respeitar os princípios já enumerados, entres outros subprincípios destes derivados, não poderá atuar em desconformidade com eles quando se deparar com necessidades, tais como prestações de material ou realizações de obras Públicas, locações, alienações e compras de bens. Assim, ao procurar satisfazer suas exigências de forma mais adequada, a Administração não poderia contratar particulares sem um procedimento seletivo que precedesse à celebração do contrato, pelo fato de presumir-se deixar de obter a proposta mais vantajosa, tanto em nível qualitativo como em nível econômico para benefício da municipalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



Por outro lado, há circunstâncias em que o emprego de uma norma, por mais que represente a plena observância de um determinado princípio, não atende da melhor maneira possível aos objetivos primordiais da administração, ameaçando inclusive violar outros princípios. Isso porque, acima da adoção de um dado procedimento, está o interesse público, para o qual se volta todo o ordenamento. Se a lei prescreve dada conduta a ser seguida e, em certas situações, tal conduta representa um obstáculo a mais para se buscar a satisfação do interesse público, ela deve apresentar hipóteses excepcionais, admitindo outros meios de atuação estatal. Ao ditar tais exceções, não estabelece a lei divergências aos princípios a que se subordina, permite antes a ampliação do campo de abrangências da Constituição, evitando que a seu próprio conteúdo encontre privações em um dispositivo infraconstitucional.

Seria correto afirmar, então, no que concerne ao procedimento licitatório, que a regra consiste na obrigatoriedade de realização do certame, mas não em caráter absoluto. A própria Lei Federal nº 8.666/93, que traça as diretrizes gerais sobre licitação e contratos da Administração Pública, enuncia hipóteses de dispensa e inexigibilidade de tal procedimento em seus artigos 24 e 25, respectivamente.

Para o caso em apreciação, o que importa, é que os procedimentos foram feitos buscando veementemente a satisfação da necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, levando-se em consideração, fundamentalmente, a responsabilidade do administrador público em oferecer condições para a excursão do objeto.

Respaldando esse posicionamento, vejamos a redação dada ao Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, como segue:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"II - para outros material e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Depreende-se, claramente, que a dispensa de licitação deve ser perfeitamente caracterizada, não deixando margem a qualquer dúvida, enfocando-se a ocorrência da circunstância e real necessidade que exija do poder público, providências imediatas tendentes a debelar ou, pelo menos, diminuir o problema.

Devidamente reforçado pelos argumentos doutrinários enfatizados ao longo dessa peça técnico-jurídica entendemos que, no caso em tela, é possível a dispensa de licitação com fundamento em situação tipificada em lei, caracterizada pela necessidade premente para execução do referido objeto.

Por fim, opinamos pela dispensa de licitação, no caso em tela, devendo-se providenciar o competente Termo de Autorização Dispensa na forma legal atinente, em favor da empresa que apresentar a melhor proposta e condições de execução do serviço supracitado.

É a nossa compreensão salvo a um melhor entendimento.

À consideração superior.

Major Sales/RN, 15 de fevereiro de 2023.


Cleonildo Alves da Silva
Procurador Geral
OAB RN - 13981



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 112301/2022, COM RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Major Sales – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“II - para outros material e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 10.655,00 (Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais), correspondente à contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à empresa FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 02.179.550/0001-45, com sede na Rua Antônio José da Rocha, nº 937, Bairro do amor – Major Sales – RN CEP 59945-000, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade sob o nº 001.140.619 – SSP-RN e CPF nº 943.185.304-34, na condição de Representante Legal, com o valor total de R\$ 10.655,00 (Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício 2023: 1 – Câmara Municipal de Major Sales 1000 - PODER LEGISLATIVO 1001 – CAMARA MUNICIPAL 1 – Legislativa 31 – Ação Legislativa 1 LEGISLATIVO – 2.1 – MANUTENC ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL M SALES 6 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 502/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

Major Sales – RN, 15 de fevereiro de 2023.

Damiana Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com




COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2023.02.14.0003DL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Major Sales, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Nº 2023.01.16.0001.001 de Dispensa de Licitação Nº 2023.02.14.0003DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos, pelo valor de **R\$ 10.655,00 (Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais)**, para a empresa FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 02.179.550/0001-45, com sede na Rua Antônio José da Rocha, nº 937, Bairro do amor – Major Sales – RN CEP 59945-000, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade sob o nº 001.140.619 – SSP-RN e CPF nº 943.185.304-34, na condição de Representante Legal.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. DAMIANA MARIA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Major Sales - RN, 15 de fevereiro de 2023.


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2023.02.14.0003DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 02.179.550/0001-45, com sede na Rua Antônio José da Rocha, nº 937, Bairro do amor – Major Sales – RN CEP 59945-000, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade sob o nº 001.140.619 – SSP-RN e CPF nº 943.185.304-34, na condição de Representante Legal, referente ao fornecimento de material de limpeza para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Major Sales - RN, 15 de fevereiro de 2023.

Damiana Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Elma. Sra. Damiana Maria da Silva, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 02.179.550/0001-45, com sede na Rua Antônio José da Rocha, nº 937, Bairro do amor – Major Sales – RN CEP 59945-000, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade sob o nº 001.140.619 – SSP-RN e CPF nº 943.185.304-34, na condição de Representante Legal.

VALOR TOTAL R\$ 10.655,00 (Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora Damiana Maria da Silva, Presidente.

Major Sales - RN, 15 de fevereiro de 2023.


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ART. 16, VI, DA RESOLUÇÃO Nº 011/2016-TCE/RN, HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.14.0003DL.

A gestora da Câmara Municipal de Major Sales, Sra. Damiana Maria da Silva, Presidente, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2023, vem Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.02.14.0003DL, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor da empresa FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 02.179.550/0001-45, com sede na Rua Antônio José da Rocha, nº 937, Bairro do amor - Major Sales - RN CEP 59945-000, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade sob o nº 001.140.619 - SSP-RN e CPF nº 943.185.304-34, na condição de Representante Legal, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 10.655,00 (Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais). Encaminhem-se os autos ao setor competente para as providencias cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



Major Sales - RN, 16 de fevereiro de 2023.

Damiana Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.14.0003DL

DA HOMOLOGAÇÃO: A Presidente da Câmara Municipal de Major Sales, Damiana Maria da Silva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.02.14.0003DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza para atender demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2023.02.14.0004.004, realizada com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 02.179.550/0001-45, com sede na Rua Antônio José da Rocha, nº 937, Bairro do amor – Major Sales – RN CEP 59945-000, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade sob o nº 001.140.619 – SSP-RN e CPF nº 943.185.304-34, na condição de Representante Legal, que sagrou-se vencedora do item, Totalizando a importância de R\$ 10.655,00 (Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Gabinete da Presidente, 16 de fevereiro de 2023.

Damiana Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Major Sales-RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147

CNPJ: 01.641.605/0001-24

EMAIL: cmvmajorsales@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ao

Ilmo.

Dr. Mário Venâncio Dantas

MD. Controlador Geral da Câmara Municipal de Major Sales/RN

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Major Sales/RN, considerando que em 16 de fevereiro de 2023, foram concluídos os trabalhos desta comissão no processo de Dispensa de Licitação Nº 2023.02.14.0003DL.

Encaminhamos os autos à Controladoria Geral do Município para as providencias cabíveis, ficando este desde já na sua responsabilidade.

Atenciosamente,

Major Sales/RN, 16 de fevereiro de 2023.


FRANCISCO CLEANTO DE MORAIS
Presidente da CPL

Ciente em: 


Mário Venâncio Dantas
Controlador